



# BOA VISTA

Quarta-feira  
27 de Dezembro  
de 2017

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.812, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

**A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA 08, MONTE DAS OLIVEIRAS, BAIRRO AEROPORTO, PARA RUA JEAN FELIPE NUNES DE SOUZA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica a Rua 08, Monte das Oliveiras, Bairro Aeroporto, renomeada para rua JEAN FELIPE NUNES DE SOUZA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 17 de novembro de 2017.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.815, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

**INSTITUI O "DIA DO ADVENTISTA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, A SER CELEBRADO ANUALMENTE, NO DIA 22 DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Adventista", a ser celebrado anualmente, no dia 22 de outubro.

Parágrafo único. As atividades de celebração do Dia do Adventista a que se refere o artigo. 1º, serão definidas pela Igreja Adventista do Sétimo Dia, por meio de realização de palestras, seminários, debates, festivais, dentre outras atividades.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos organizadores do evento.

Art. 3º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 01 de dezembro de 2017.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.817, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA ROMARIA NÓSSA SENHORA APARECIDA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Boa Vista, a Romaria Nossa Senhora Aparecida realizada a cada ano, no dia 12 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 13 de dezembro de 2017.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 194/E, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

**APROVA O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DE BOA VISTA – RR, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 62, combinado com o art. 75, I, "o", da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 45, da Lei Complementar nº 1.223/09, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Tributário Municipal – CATRIM, para o exercício de 2018, a que se confere o art. 45 da Lei Complementar nº 1.223, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu o Código Tributário Municipal – CTM.

Art. 2º O pagamento dos tributos de lançamento, direto ou de ofício, a que se referem os artigos 75, inciso I, "a" a "d" e "f", 177, 177-A, 181, 185 e 190 da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, obedecerá aos seguintes prazos, em parcelas iguais e consecutivas: